

Ilha de Caratateua/PA, 25 janeiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187.4599/2021

ASSUNTO: APOSTILAMENTOS AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018-FUNBOSQUE, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018-FUNBOSQUE, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018-FUNBOSQUE, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018-FUNBOSQUE, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018-FUNBOSQUE, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018-FUNBOSQUE, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018-FUNBOSQUE e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018-FUNBOSQUE.

PARECER Nº 007/2021 - CONTROLE INTERNO

Trata-se o presente Processo de solicitação do Diretor Geral da Fundação, por meio do memorando nº 007/21-DG de 07 de janeiro de 2021, quanto à necessidade de apostilamento aos aditivos aos Contratos nº 93/2018, 94/2018, 95/2018, 96/2018, 97/2018, 98/2018, 99/2018 e 100/2018, relativos ao Pregão Presencial nº 70/2018-FUNBOSQUE, Processo nº 177.4088/2018-FUNBOSQUE, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial, com o fulcro precípuo de atender as necessidades administrativas e pedagógicas da FUNBOSQUE.

É de incomensurável relevância enfatizar que o apostilamento consiste no registro administrativo que pode ser feito no termo de contrato, ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, por meio de juntada de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis, de acordo com o preceituado no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. Em suma, tem-se então que nos casos em que houver a implementação de condições decorrentes do próprio contrato, a formalização dessas modificações poderá ocorrer por simples apostilamento.

Nessa toada o registro por termo de apostilamento pode ser utilizado nos seguintes casos:

- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato.
- Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento.
- Empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

Nesse diapasão, o processo em epígrafe tem como escopo, alteração de dotação orçamentária para empenho das despesas dos seguintes contratados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

1. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018: JOSÉ CARLOS MORAES CARDOSO, CPF Nº 625.382.332-91.
2. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018: EDER RIBEIRO CAMPOS CPF Nº 005.654.492-81.
3. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018: PEDRO SOUZA FREITAS CPF Nº 012.800.892-02.
4. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018: RONALDO FERREIRA ALVES DA COSTA CPF Nº 198.040.162-49.
5. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018: JOSÉ LUIZ MORAIS CARDOSO CAMPOS CPF Nº 694.927.352-53.
6. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018: FERDELINO SÁ DA SILVA CPF Nº 015.016.592-78.
7. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018: RONIVALDO NASCIMENTO MADUREIRA CPF Nº 703.440.862-91.
8. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018: FLÁVIO GOMES DE LIMA CPF Nº 379.689.392-91.

Dessa feita as despesas e os encargos contratuais serão empenhados nas seguintes dotações orçamentários, com base nas informações exaradas pelo setor de planejamento da Fundação.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.361.0002
ATIVIDADE: 2030
FONTE: 1111010000
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
FUNDO: 7-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB AÇÃO: 004
TAREFA: 002

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.365.0002
ATIVIDADE: 2029
FONTE: 1111010000
FUNDO: 7-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000
SUB AÇÃO: 004
TAREFA: 002

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA
CONTROLE INTERNO

A assessoria jurídica da Fundação proferiu parecer acerca da regularidade do pleito (fls.47/48).

Às fls.49/56 seguem justificativas da Presidência da Fundação e às fls.57/64 termos de apostilamento.

Estando tudo em perfeita ordem legal, encaminha-se o presente Processo Administrativo ao setor financeiro para providências cabíveis.

É o parecer dessa assessoria de controle interno.

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE